CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 31/88

Dispoe sobre a fixação dos valores da Remuneração do Prefeito Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 17, de 11.07.88 que altera a redação do Artigo 76 da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, modificado pelas Leis Complementares nºs. 14, de 21.12.79; 15, de 18.11.82 e 16, de 08.07.86, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O SUBSÍDIO e a verba de REPRESENTAÇÃO do Prefeito Municipal, ficam reajustados, a partir de primeiro(1º) de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito(1 988), conforme disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único - O valor do SUBSÍDIO do Prefeito Municipal, será de CZ$259.725,08(duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco cruzados e oito centavos), mensais, correspondente à 20%(vinte por cento) da remuneração do Deputado Estadual.

Artigo 2º - O valor da Verba de REPRESENTAÇÃO corresponderá à 100%(cem por cento) do valor fixado à título de Subsídio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro(1º)de setembro de 1 988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
=PRESIDENTE=

CLEIZON COSTA
=SECRETÁRIO=